

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 037/2023 PROCESSO Nº 995/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

I – PREMILIMINARMENTE

Cumpre esclarecer, inicialmente, que o recorrente manifestou sua intenção de recorrer ao final da sessão de classificação e habilitação, conforme se depreende da respectiva ata, cumprindo o que prevê o art. 4º, inc. XVIII da Lei nº 10.520/2002.

II – DOS FATOS

A empresa COMAZI foi arrematante do item cujo objeto é um trator agrícola com o modelo YTOLY1104 conforme ficha técnica apresentada.

O edital é bem claro em relação a capacidade de levante, a qual o documento apresentado da marca YTO não possui nenhuma informação sobre a real capacidade máquina. O peso do levante solicitado é 3600KGF.

“Trator agrícola 4x4 com cabine fechada e ar-condicionado de fábrica, potência mínima de 90cv, motor turbinado, levante hidráulico com capacidade mínima de 3600KGF, transmissão 12x12 sincronizada.

Deve-se confirmar a veracidade através da ficha técnica a qual deve possuir todas as informações verídicas para confirmação de sua viabilidade perante a administração pública.

Dessa forma pode-se verificar no próprio site da empresa no Brasil que não é possível verificar realmente se a capacidade de levante realmente atende a especificação do certame.

Site: <http://www.ytobrazil.com.br/1a-100-130HP-wheel-tractor-7.html>

Dessa forma não há como verificar se o trator realmente atende todas especificações do edital. Nestes termos, pede deferimento.

Fechar